



Prefeitura Municipal de Telha
Poder Executivo

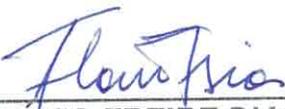
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2018**, de 02 de janeiro de 2018, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão 06ª, em 22 de março de 2018, transformando na **Lei Complementar nº 197 / 2018, em 10 de abril de 2018**, que dispõe sobre **“ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TELHA/SE”**.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Telha, Estado de Sergipe,
Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2018.



FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

Afixado no “Quadro de Aviso” de
Publicidade e encadernado em
Livro Próprio.

Data Supra



Prefeitura Municipal de Telha
Poder Executivo

LEI COMPLETAR Nº 197 / 2018
DE 10 DE ABRIL DE 2018

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TELHA / SE”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, EU, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Mínimo dos Servidores Públicos, ativos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, do município de Telha / SE, passa a ser de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

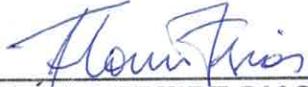
Art. 2º - O valor do salário é o fixado pelo SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Telha / SE, 10 de abril de 2018.


FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal